

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário da Tarde

Class.: 194

Data: 04.08.88

Pg.: _____

ÍNDIOS

190 Ameaça à sobrevivência dos índios da nação Krenak

A decisão de um juiz federal ameaça a sobrevivência da última comunidade remanescente, dos índios Krenak, em Minas Gerais. O juiz federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado, Arnaldo Esteves Lima, expediu, no último dia 26 de junho, um mandado de execução da sentença que concede a reintegração de posse de uma área, calculada em cerca de 212 hectares, no município de Resplendor, no Vale do Rio Doce, onde vive 150 Krenak, para o latifundiário da região, Balbino de Lacerda. A reintegração de posse já foi confirmada, em abril de 87, pelo Tribunal Federal de Recursos, e, não existe mais nenhum recurso de lei que possa garantir a permanência dos índios nas terras.

O Conselho Indigenista Missionário, o Cimi Leste, denunciou, ontem, a arbitrariedade da sentença e o que poderia ser considerado "como uma das discrepâncias da legislação brasileira". A ação de reintegração de posse, em favor do latifundiário, que é um dos 52 "proprietários invasores", ali assentados pela Ruralminas, em 72, passa por cima dos dispositivos constitucionais.

Os Krenak vivem tempos imemoriais nas terras de Resplendor, sendo que, em 1920, o governo do Estado de Minas Gerais, consolidou esta ocupação, doando quatro mil hectares das terras da União, em favor dos índios. O Cimi Leste lembra que, por força de dispositivo constitucional (art. 4º e art. 198), as terras indígenas são bens da União. São bens inalienáveis. Quaisquer efeitos jurídicos de medidas que tenham por objetivo o seu domínio, posse ou ocupação, são nulos de pleno direito.

Outra questão — a sentença do juiz federal contraria, frontalmente o novo texto constituinte já aprovado e, onde fica reconhecido o Direito Originário dos Índios sobre suas terras. Por último, o representante do Cimi Leste, Fábio Alves dos Santos, denunciou as condições em

que o juiz federal concedeu e julgou a ação de posse impenetrada pelo latifundiário.

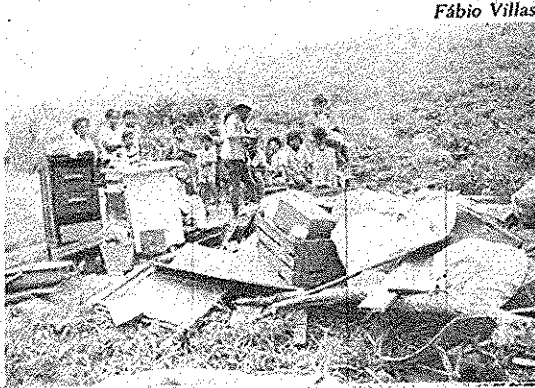
Segundo representante, o juiz se nega a discutir, na sua sentença, o domínio da terra. E se atreve apenas à questão da posse, considerando que o fazendeiro Balbino de Lacerda não preenchia os requisitos do Código do Processo Civil. Os requisitos são posteriores à demarcação das terras indígenas e, o juiz alega que Balbino ganhava a reintegração pela posse atual, esbulho e pela perda da posse em elemento temporal.

Saída forçada

Para os 150 Krenak que vivem na área, a decisão judicial implica na saída forçada do espaço territorial onde desenvolvem suas atividades econômicas e de sobrevivência. As roças de milho, arroz, feijão e pastoreio do gado, constituem, também, a fonte de abastecimento do pequeno município de Resplendor, no Vale do Rio Doce.

Nos últimos oito anos, os krenak construíram na área cinco casas, e a Funai foi responsável pela edificação de uma escola, a casa do enfermeiro, e pela implantação de instalações elétricas no território indígena. Caso a sentença seja executada, todas as benfeitorias e mesmo a terra cultivada, que antes permanecia ociosa, vão ser abandonadas e os índios terão que ficar restritos a uma área mínima, de 60 hectares.

Como são 52 fazendeiros latifundiários nos quatro hectares de terras indígenas, do município, "o juiz acaba de criar uma forma para legitimar a usurpação das terras dos últimos remanescentes da nação Krenak. Abre um preceden-



Fábio Villas

Os Krenak enfrentando as adversidades

te para os latifundiários da região e põe fim ao legítimo direito de posse dos índios", ressalta Fábio dos Santos.

Rondon, médico e a Ruralminas

As primeiras notícias que se tem dos Krenak, no município de Resplendor, na margem esquerda do Rio Doce, datam de 1913. Nesta data foi criado o Posto Indígena de Atração para reunir os índios Krenak e Pojichá. Mais tarde, em 1920, esses índios foram aldeados em novo posto e, na ocasião, o governo de Estado consolidou a ocupação através da doação de quatro mil hectares à União, em favor dos indígenas. A doação consta em documentos, inclusive, do Serviço de Patrimônio da União (SPU).

Mas, na década de 50, com a abertura da estrada de ferro Vitória-Minas, tiveram início a invasão das terras por posseiros e latifundiários. Por várias vezes, o Krenak saíram das terras, em função de transferências e acordos, feitas através de órgãos como o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), a Guarda Rural In-

dígena (GRIN) e mesmo a Funai.

Em 71, chegou-se a um impasse. A Funai conseguiu uma ação de reintegração de posse em favor dos índios e para a retirada dos posseiros. O representante e coordenador do Cimi fez sérias denúncias sobre o que teria acontecido, nesta época e a origem maior das irregularidades. Segundo Fábio dos Santos, "devido aos acertos com os fazendeiros, posseiros, invasores, apoiados pelos governos estadual e federal, o processo de reintegração foi arquivado. Ele conta que, como medida conciliatória foi feita uma permuta das terras indígenas — bens da União e inalienáveis — pela Fazenda Guarani, no município de Carmésia.

Só que, ainda no relato de Fábio dos Santos, a Fazenda Guarani foi transferida para a União, mas a área Krenak nunca chegou a ser transferida para o Estado de Minas. E nem poderia sê-lo. Em 1972, os Krenak foram transferidos à força, para a Fazenda Guarani, e as terras de Resplendor tituladas, pela Ruralminas, em favor de 52 fazendeiros invasores. O representante do Cimi Leste diz que ninguém tomou conhecimento dos fatos, "pois a época era de total repressão e cerceamento às notícias. Governava o Rondon Pacheco e era presidente do País, o general Emílio Garrastazu Médici."

Os índios Krenak pediram, esta semana, que o CIMI intercedesse para mostrar à opinião pública o que vem acontecendo em Vale do Rio Doce. A qualquer momento estão sendo aguardados os oficiais de Justiça para cumprir o despejo das terras, em favor do latifundiário Balbino de Lacerda.

O Conselho Indigenista Missionário adverte para o fato de que, das 170 nações indígenas que haviam em Minas, no século passado, só restaram quatro. São pouco mais de seis mil índios das tribos Krenak, Maxacali, Xacriabá e Patajós.